

LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2008

Altera item do Anexo III – Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº007/2005.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O item que se refere ao cargo de “Telefonista/Recepcionista”, constante do Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Complementar nº007/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGOS                    | Nº. DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO INICIAL |      |
|---------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|------|
|                           |              |                             | NÍVEL              | GRAU |
| Telefonista/Recepcionista | 07           | 40 h                        | I                  | A    |

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 28 de fevereiro de 2008.

---

Admardo Raniere de Assis Cunha  
Prefeito Municipal